

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CDU

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CDU, REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

1. MEMBROS PRESENTES:

1.	JHAMILLE WELLENN ALMEIDA V CARDOSO	PRESIDENTE SUPLENTE
2.	MARYANNE EVANGELISTA DOS SANTOS	SUPLENTE SDU - SUDESTE
3.	KENNEDY GLAUBER LEITE	SUPLENTE SEMAM
4.	MARIELLY IBIAPINA MASCARENHAS	TITULAR SEMDUH
5.	CLEOMENILSON SILVA DAMASCENO	SUPLENTE SDR
6.	CLÁUDIA TAVARES SILVA	TITULAR SEMAR
7.	GUSTAVO E SILVA NOGUEIRA LIMA	SUPLENTE AIP
8.	EMANUEL RODRIGUES CASTELO BRANCO	TITULAR IAB
9.	RAIMUNDO MENDES DE CARVALHO FILHO	TITULAR SINDUSCON
10.	KAYO DOUGLAS M NEGREIROS	TITULAR PGM
11.	LUIZA LEAL DE OLIVEIRA	SUPLENTE IPHAN
12.	EDGAR PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR	SUPLENTE CEF
13.	JOÃO ALBERTO CARDOSO MONTEIRO	SUPLENTE CAU

2. ABERTURA: A reunião teve início às 09:06 horas, ocasião em que a Presidente Suplente Jhamille Wellenn Almeida V. Cardoso deu início aos trabalhos.

3. APRECIÇÃO DA ATA DE REUNIÃO ANTERIOR (1ª Reunião Ordinária de 2018). A ata foi lida e aprovada.

4. APRESENTAÇÃO DE EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA: A Presidente Suplente Jhamille Wellenn Almeida V. Cardoso fez explanação do edital de Audiência Pública, que tem como objetivo apresentar, discutir e deliberar sobre as diretrizes gerais de ordenação e desenvolvimento territorial que orientarão a elaboração da minuta de Lei do Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT do Município de Teresiba

5. ORDEM DO DIA

5.1. CONSULTA PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO COM MAIS DE 120 UNIDADES

NOME	PROCESSO	RELATOR	PARECER
Construtora Boa Vista Ltda	082-04650/2017	SDU LESTE	FAVORÁVEL

O Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU apreciou o processo nº 082-04650/2017 e se manifestou favorável ao empreendimento. Recomenda que seja apresentado Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIV de acordo com Lei nº 3.565/2006, caso a SDU julgue necessário, e Estudo para solução de drenagem segundo Lei nº 4.724/2015, nos termos da Legislação Municipal, sem prejuízo de outros estudos que os órgãos licenciadores julgarem necessários. E ainda que seja feita consulta à STRANS sobre a necessidade de ser apresentado Relatório de Impacto de Tráfego de acordo com a Lei nº 3.603/2006.

5.2. CONSULTA PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR

NOME	PROCESSO	RELATOR	PARECER
LMF Empreendimentos Ltda	070-05232/2017	SDU SUL	FAVORÁVEL

O Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU apreciou o processo nº 070-05232/2017 e se manifestou favorável ao empreendimento. Recomenda que seja apresentado Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIV de acordo com Lei nº 3.565/2006, caso a SDU julgue necessário, e Estudo para solução de drenagem segundo Lei nº 4.724/2015, nos termos da Legislação Municipal, sem prejuízo de outros estudos que os órgãos licenciadores julgarem necessários. E ainda que seja feita consulta à STRANS sobre a necessidade de ser apresentado Relatório de Impacto de Tráfego de acordo com a Lei nº 3.603/2006.

5.3. CONSULTA PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL

NOME	PROCESSO	RELATOR	PARECER
NPJ Construções Ltda	097-00314/2018	SDU SUDESTE	FAVORÁVEL

O Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU apreciou o processo nº 097-00314/2018 e se manifestou favorável ao empreendimento. Recomenda que seja apresentado Estudo para solução de drenagem segundo Lei nº 4.724/2015, nos termos da Legislação Municipal, sem prejuízo de outros estudos que os órgãos licenciadores julgarem necessários. E ainda que seja feita consulta à STRANS sobre a necessidade de ser apresentado Relatório de Impacto de Tráfego de acordo com a Lei nº 3.603/2006.

E que o processo seja encaminhado ao IPHAN, para que possa ser analisada necessidade de se realizar estudos arqueológicos no local a ser implantado o empreendimento.

5.4. CONSULTA PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR

NOME	PROCESSO	RELATOR	PARECER
MRV Engenharia e Participações S.A.	097-01903/2017	SDU SUDESTE	FAVORÁVEL

O Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU apreciou o processo nº 097-01903/2017 e se manifestou favorável ao empreendimento. Recomenda que seja apresentado Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIV de acordo com Lei nº 3.565/2006, caso a SDU julgue necessário, e Estudo para solução de drenagem segundo Lei nº 4.724/2015, nos termos da Legislação Municipal, sem prejuízo de outros estudos que os órgãos licenciadores julgarem necessários. E ainda que seja feita consulta à STRANS sobre a necessidade de previsão de alargamento das vias limdeiras ao lote.

E ainda que o processo seja encaminhado ao IPHAN, para que possa ser analisada necessidade de se realizar estudos arqueológicos no local a ser implantado o empreendimento.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente reunião às 11:00 horas.

Teresina, 23 de fevereiro de 2017.

SEMPLAN

SDU - SUDESTE

M. Santos

SEMAM

SEMDUH

P/P M. Uney

SDR

[Signature]

SEMAR

AIP

P/P Paulo V. ...

IAB

SINDUSCON

[Signature]

PGM

[Signature]

IPHAN

Paulo Brito

CEF

CAU

[Signature]